



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4721

Macapá, 06 de Agosto de 1986 – 4ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Prof. DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Prof. JONAS PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1020 de 31 de julho de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.002176/86-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a MARIA ANGELICA DA COSTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 2º Grau, código M-601, classe "C", referência 3, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 05 de agosto a 05 de fevereiro de 1987, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o segundo decênio de efetivo exercício compreendido no período de 03 de janeiro de 1972 a 08 de janeiro de 1982.

Macapá-AP, em 31 de julho de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1021 de 31 de julho de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 48840.002143/86-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a CLÉLIA ROSAS FONTENELE RIBEIRO, ocupante do

cargo de Professor do Ensino de 2º Grau, código M-601, classe "D", referência 3, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 01 de agosto a 01 de fevereiro de 1987, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o segundo decênio de efetivo exercício compreendido no período de 16 de junho de 1972 a 16 de junho de 1982.

Macapá-AP, em 31 de julho de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1022 de 31 de julho de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.002151/86-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a OSMARINA PERES BARBOSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 2º Grau, código M-601, classe "D", referência 3, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 01 de agosto a 01 de fevereiro de 1987, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o terceiro decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 03 de fevereiro de 1975 a 06 de março de 1985.

Macapá-AP, em 31 de julho de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONVÊNIO Nº 010/86-SEEC

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo Secretário de Educação e Cultura, através de seu substituto em exercício Senhor Professor FRANCISCO QUINTELA DO CARMO, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Macapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 05.995.766/0001-77, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO AZEVEDO COSTA, daqui em diante denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento encontra respaldo no item XVII, do Art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o Art. 126, § 2º, letra "f" do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e com o Art. 1º do Decreto Governamental do GTFA (N) nº 0019, de 20 de maio de 1986.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo a construção de 01 (UMA) escola com 08 (OITO) salas, no bairro Paraíso, na localidade de Santana, Macapá, de acordo com o Plano de Aplicação em anexo que passa a ser parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO

a) Repassar à PREFEITURA os recursos no valor de Cz\$ 1.234.091,98 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVENTA E HUM CRUZADOS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para atender a execução do objetivo do presente Convênio;

b) Acompanhar e fiscalizar, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, a execução deste Convênio.

II - DA PREFEITURA

a) Aplicar os recursos transferidos pelo GOVERNO, de acordo com a Cláusula segunda deste Convênio.

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa acompanhar os serviços, objeto deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do presente Convênio, no valor global de Cz\$ 1.234.091,98 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVENTA E HUM CRUZADOS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), correrão a conta do FPE/1º Grau, Programa de Trabalho 08421885.292, natureza de Despesa nº 4.1.1.0.00, conforme Nota de Empenho nº 6797, emitida em 20 de junho de 1986, para Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: OS recursos destinados a execução do presente Convênio e ora alocados, serão liberados de uma só vez, após a assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Instrumento, a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar ao GOVERNO extrato de contas, o nome do sacado, os valores, os números e as datas dos cheques e a quem forem pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA prestará conta dos recursos recebidos através da Secretaria de Finanças-SEFIN, no máximo 30 (TRINTA) dias após o término da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado à PREFEITURA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos objetivos deste Convênio, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes convenientes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, desde que não contrarie o disposto no item VIII da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR/Nº 002, de 02 de fevereiro de 1984, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1986.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Convênio no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita no prazo de 20 (VINTE) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo e, para a validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (DUAS) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá (AP), 17 de julho de 1986.

FRANCISCO QUINTELA DO CARMO
GOVERNO

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
PREFEITURA

Testemunhas: Ilegíveis

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá
DIRETOR

Dr. UBALDO SILVA MEDEIROS

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 160,00
* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50
Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

A P R O V O
JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA
Secretário de Educação e Cultura

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação para a liberação de recursos visan- do a construção de uma Unidade Escolar de 1º Grau com 06 (seis) salas de aulas, dependências administrativas, cozi- nha, depósito e sanitários, no Bairro Paraíso, em Santana, à conta dos recursos oriundos do EGU, com interveniência da Secretaria de Educação e Cultura, repaldada na seguinte classificação orçamentária:

ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	FORNTE	VALOR Cz\$
4.1.1.0.00	- Obras e Instala- ções	E.G.U	1.234.091,98
TOTAL.....			1.234.091,98

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cz\$ 1.234.091,98 (hum milhão, duzentos e trinta e quatro mil, noventa e hum cruzados e noventa e oito centavos)

Macapá, 12 de junho de 1986.

ALBERTINA GUEDES DA SILVA
Chefe da CSP, em Exercício

CARLOS NILSON DA COSTA
Chefe da EPLAN/CSP

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA TERRITORIAL DO AMAPÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação da Superinten- dência Territorial do Amapá - Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA, torna público e comunica aos interessa- dos que fará Licitação a nível de Tomada de Preços nº 04/ 86-CL, para aquisição de Gêneros Alimentícios, às 16:00 horas do dia 20 de agosto de 1986, em sua Sede Territorial à Rua Major Eliezer Levy, 1090.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Sala da Seção de Comunicação e Documentação, no endereço acima no horário normal de expediente.

Macapá, 05 de agosto de 1.986.

RODOLFO MARQUES DE SOUZA
Presidente da CL

AVISO

EDEMLAR - COM. DE UTIL. DOMESTICAS LTDA, torna público o desaparecimento, da 1ª Via de sua Nota Fiscal série B nº 004671, e informa que a mesma não terá nenhuma validade Fiscal, para efeito de compra, venda, ou transferência de qualquer mercadorias.

A GERÊNCIA

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de registro público desta comarca de Macapá- TFA-República Federativa do Brasil, faz saber que preten- dem se casar: HEDOELSON SILVA UCHÔA com MARIA NEUZIANA TA- VARES CASTRO.

Ele é filho de Pedro da Costa Uchôa e de Valdelícia Silva Uchôa.

Ela é filha de Miguel Rodrigues Castro e de Luiza Ta- vares Castro.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 28 de julho de 1986.

REGINA LUCIA SENA DE ALMEIDA SANTOS
Escrevente Juramentada

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO/SUNAB
DELEGACIA REGIONAL DO AMAPÁ/DEAP

PORTARIA DEAP Nº 14
DE 22 DE JULHO DE 1986

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimen- to-SUNAB, no Território Federal do Amapá-AP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Por- taria SUPER nº 029 de 02 de Maio de 1986.

CONSIDERANDO a prévia aprovação do Senhor SUPERINTEN- DENTE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar para os bens constantes da relação ane- xa a esta Portaria, os preços máximos nela estipulados pa- ra a 1ª ZONA, que compreende o Município de Macapá-AP.

Art. 2º - Os preços dos bens não incluídos na relação, anexa a esta Portaria ficam sujeitos aos atos interventi- vos baixados pelo Superintendente ou por este Delegado, por delegação de competência, ou congelamento nos níveis do dia 27 de Fevereiro de 1986.

Art. 3º - Aplicam-se aos bens objetos desta Portaria , as disposições das Portarias SUPERS que estiverem em vi- gor e não colidirem com as desta Portaria.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores as sanções previstas na Lei Delega da nº 4 de 26 de Setembro de 1962 e demais cominações le- gais cabíveis.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Território, revoga- das as disposições em contrário.

LUIZ ARMANDO NUNES RAMOS
DELEGADO SUNAB/DEAP

TABELA DE PREÇOS

PRODUTO	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO DE VAREJO CZ\$
ARROZ LONGO FINO		
. Tipo 1	1 Kg	9,00
. Tipo 2	1 Kg	7,50
. Tipo 3	1 Kg	7,00
. Tipo 4	1 Kg	6,80
. Tipo 5	1 Kg	6,30
ARROZ LONGO		
. Tipo 1	1 Kg	8,70
. Tipo 2	1 Kg	6,90
. Tipo 3	1 Kg	6,50
. Tipo 4	1 Kg	6,10
. Tipo 5	1 Kg	5,70
. AP	1 Kg	5,30
ARROZ PARBOILIZADO	1 Kg	9,10
ARROZ MACERADO	1 Kg	8,60
ARROZ PRÉ-COZIDO	1 Kg	11,10
FELJÃO		
. Preto Comum	1 Kg	10,30
FELJÃO MACACAR	1 Kg	7,10
CARNE BOVINA SEM OSSO		

. Alcatra	1 Kg	31,10	. Hilea	500 G Pct	4,05		
. Contra Filet	1 Kg	31,10	. Leal	500 G Pct	3,30		
. Filet Mignon	1 Kg	42,50	. Ricosa	500 G Pct	3,25		
. Lagarto/Redondo/Tatu...	1 Kg	28,00	. Adria	1 Kg Pct	5,80		
. Chã de Dentro/Coxão de Dentro/Mole.....	1 Kg	29,60	MASSAS SEMOLA				
. Patinho	1 Kg	29,00	. Ambra (Sopa)	500 G Pct	3,45		
. Acem/Agulha	1 Kg	21,40	. Hilea (Sopa)	500 G Pct	3,40		
. Lagarto Plano/Chã de Fora/Duro	1 Kg	28,00	. Leal (Sopa)	500 G Pct	3,20		
. Costela	1 Kg	16,90	. Ricosa (Sopa)	500 G Pct	3,40		
. Pá/Palheta/Braço	1 Kg	21,70	. Ambra	500 G Pct	3,85		
. Peito	1 Kg	19,00	. Adria	500 G Pct	4,15		
FARINHA DE MANDIOCA			CARNES SUINAS SALGADAS (TODAS AS MARCAS)				
. D'Água Amarela	1 Kg Pct	3,35	. Costela	1 Kg Gran	28,12		
. D'Água Branca	1 Kg Pct	3,60	. Paleta/Pernil	1 Kg Gran	36,60		
. Especial Rosa Branca ..	1 Kg Pct	3,25	. Suína Comum	1 Kg Gran	27,50		
. D'Água do Arini	1 Kg Pct	6,90	. Toucinho	1 Kg Gran	17,22		
. Surui	1 Kg Pct	5,60	. Barriga C/Costela	1 Kg Gran	23,53		
. De Tapioca Especial ...	1 Kg Pct	12,00	. Lombo Salgado	1 Kg Gran	44,00		
. Branca Especial	1 Kg Pct	4,00	AVES ABATIDAS				
FARINHA DE TRIGO			. Frango-Inteiro Congelado (Todos os Tipos)....	1 Kg Unid	16,00		
. Especial Boa Sorte	1 Kg Pct	3,95	. Frango Local Limpo.....	1 Kg Unid	19,50		
. Especial Mirella	1 Kg Pct	3,30	. Frango Abatido e Depenado (Pesado Depois)....	1 Kg Unid	18,50		
. Especial Ouro Real	1 Kg Pct	3,25	. Galinha Congelada	1 Kg Unid	13,00		
. Especial Rosa Branca ...	1 Kg Pct	3,25	. Peru Congelado Não Temperado (Todas as Marcas)	1 Kg Unid	22,50		
MILHARINA INSTANTÂNEA			500 G Pct	3,35	. Pato Congelado	1 Kg Unid	32,90
AVEIA			. Frango Vivo ao Consumidor	1 Kg Unid	17,50		
. (Todas as Marcas)	500 G Lta	13,55	OVOS BRANCOS				
NESTON			500 G Lta	15,25	. Extra Embalagem Isopor.	1 Dz Cx	10,20
CREME DE ARROZ			. Grandes EMB. Isopor ...	1 Dz Cx	9,90		
. Simples			. Médios EMB. Isopor	1 Dz Cx	9,70		
. (Todas as Marcas).....	200 G Pct	1,65	. Pequeno EMB. Isopor ...	1 Dz Cx	9,50		
. Vitaminado			. Extra EMB. Polpa	1 Dz Cx	10,15		
. (Todas as Marcas).....	200 G Pct	2,05	. Grandes EMB. Polpa	1 Dz Cx	9,85		
FARINHA LACTEA NESTLE.....			400 G Lta	9,80	. Médio EMB. Polpa	1 Dz Cx	9,65
FERMENTO			. Pequeno EMB. Polpa	1 Dz Cx	9,45		
. Em Pó Royal	100 G Lta	6,25	. Extra a Granel	2,5 Dz Band	24,75		
. Em Pó Sol	100 G Lta	3,45	. Grande a Granel	2,5 Dz Band	24,00		
MAISENA (AMIDO DE MILHO)			. Médio a Granel	2,5 Dz Band	23,05		
. (Todas as Marcas)	200 G Cx	1,50	. Pequeno a Granel	2,5 Dz Band	23,00		
. (Todas as Marcas)	500 G Cx	3,70	. Extra Filmado PVC	2,5 Dz Band	25,50		
FUBÁ DE MILHO			. Grande Filmado PVC	2,5 Dz Band	24,75		
. Fama	500 G Pct	2,80	. Médio Filmado PVC	2,5 Dz Band	24,25		
. Moínho Real	500 G Pct	2,70	. Pequeno Filmado PVC ...	2,5 Dz Band	23,75		
. Vitamilho	500 G Pct	2,65	. Extra a Granel	1 Dz	9,90		
. Kitano	1 Kg Pct	5,90	. Grande a Granel	1 Dz	9,60		
BISCOITO CREAM CRAKER/ÁGUA E SAL			. Médio a Granel	1 Dz	9,40		
. São Luiz	200 G Pct	3,50	. Pequeno a Granel	1 Dz	9,20		
. Duchén	200 G Pct	3,75	OVOS VERMELHOS				
. Tostines	200 G Pct	4,20	. Extra EMB. Isopor	1 Dz	11,20		
. Hilea	500 G Pct	5,75	. Grande EMB. Isopor	1 Dz	10,90		
. Ricosa	500 G Pct	6,00	. Médio EMB. Isopor	1 Dz	10,70		
. Demais Marcas	200 G Pct	3,50	. Pequeno EMB. Isopor ...	1 Dz	10,50		
. Demais Marcas	500 G Pct	5,70	. Extra EMB. Polpa	1 Dz	11,15		
BISCOITO MAIZENA/MARIA			. Grande EMB. Polpa	1 Dz	10,85		
. São Luiz	200 G Pct	3,25	. Médio EMB. Polpa	1 Dz	10,65		
. Duchén	200 G Pct	3,50	. Pequeno EMB. Polpa	1 Dz	10,45		
. Tostines	200 G Pct	3,90	. Extra a Granel	2,5 Dz Band	27,25		
. Hilea	500 G Pct	5,20	. Grande a Granel	2,5 Dz Band	26,50		
. Ricosa	500 G Pct	5,35	. Médio a Granel	2,5 Dz Band	26,00		
. Demais Marcas	200 G Pct	3,20	. Pequeno a Granel	2,5 Dz Band	25,50		
. Demais Marcas	500 G Pct	5,20	. Extra Filmado PVC	2,5 Dz Band	28,00		
BISCOITOS SORTIDOS SALGADOS/DOCE			. Grande Filmado PVC	2,5 Dz Band	27,25		
. (Todas as Marcas).....	500 G Pct	7,45	. Médio Filmado PVC	2,5 Dz Band	26,75		
MASSA PARA BOLO			. Pequeno Filmado PVC ...	2,5 Dz Band	26,25		
. (Todas as Marcas)	500 G Cx.....	7,20	. Extra a Granel	1 Dz	10,90		
MASSA COM OVOS			. Grande a Granel	1 Dz	10,60		
. Adria	500 G Pct	5,75	. Médio a Granel	1 Dz	10,40		
. Fortaleza	500 G Pct	4,70	. Pequeno a Granel	1 Dz	10,20		
. Madremassas	500 G Pct	3,50	PRESUNTADA-FIAMBRES VIANDAS				
MASSA COMUM			. Swift	320 a 330 G Lta	12,00		
. Ambra	500 G Pct	3,20	. Wilson	320 a 330 G Lta	11,70		
			. Bordon	320 a 330 G Lta	11,80		
			. Anglo	320 a 330 G Lta	10,80		
			. Armour	320 a 330 G Lta	9,80		
			. Kitut de Porco e Kitut de Boi.....	320 a 330 G Lta	10,50		
			. Demais Marcas	320 a 330 G Lta	9,80		

SALSICHAS TIPO VIENA					
. Swift	180 G Lta	7,10			
. Wilson	180 G Lta	6,90			
. Bordon	180 G Lta	6,75			
. Armour	180 G Lta	5,80			
. Anglo	180 G Lta	5,40			
. Mouran	180 G Lta	5,55			
. Carioca	180 G Lta	5,60			
. Sadia	180 G Lta	7,10			
. ODRICH	180 G Lta	6,80			
. Demais Marcas	180 G Lta	5,40			
SALSICHA A GRANEL					
. Sadia, Endler, Belprato, Wilson, Swift, Eder e Perdigão	1 Kg/Gran	40,10			
. Demais Marcas	1 Kg/Gran	35,20			
. Tripa de Carneiro (Todas as Marcas)	1 Kg/Gran	38,60			
SALSICHA EMBALAGEM À VÁCUO ATÉ 1 KG (Preço p/Kg)					
. Sadia, Belprato, Grill-dog, Swift, Perdigão e Wilson	Pct/Fração	42,10			
. Swift /Fraky e Fritz) e Prenda	Pct/Fração	39,60			
. Demais Marcas	Pct/Fração	35,60			
SALSICHA EMBALAGEM À VÁCUO EM EMB. SUP. A 1 KG (PREÇO P/Kg)					
. Todas as Marcas	1 Kg/Gran	34,60			
PATES E PASTAS (Suínos, Aves e Bovinos)					
. (Vasilhames Metálicos / Todas as Marcas)	Até 100 G a Lata	4,60			
. (Vasilhames Metálicos / Todas as Marcas)	101 a 145 G Lata	5,70			
FIAMBRE PARA CORTE (preço p/Kg)					
. Todas as Marcas	01 Kg Grand	32,60			
APRESUNTADOS PARA CORTE (Preço P/Kg)					
. Todas as Marcas	01 Kg/Grand	41,60			
APRESUNTADO FAMILIAR (Preço P/Kg)					
. Todas as Marcas	01 Kg/Gran	43,60			
CARNE BOVINA EM CONSERVA (Corned beef)					
. Todas as marcas	330 G LATA	13,50			
PRESUNTO COZIDO TRADICIONAL (Preço p/Kg)					
. Todas as marcas	01 Kg/Gran	60,60			
PRESUNTO COZIDO FAMILIAR (preço p/Kg)					
. Todas as marcas	01 Kg/Gran	62,60			
MORTADELA BEXIGA DE BOI (preço p/Kg)					
. Belprato, sadia, sarandi e wilson extra	01 Kg/Gran	38,60			
. Demais marcas e tipos	01 Kg/Gran	32,60			
MORTADELA EM TRIPA ARTIFICIAL (Preço p/Kg)					
. Sadia extra nalo, wilson, belprato, swift e perdigão	01 Kg/Gran	36,60			
. Demais marcas e tipos	01 Kg/Gran	31,60			
MORTADELA EMB. À VÁCUO COM MENOS DE 01 KG (Preço p/Kg)					
. Belprato (a.p.a.)	Pct/Fração	50,10			
. Reginelli, sadia, swift, Wilson, eder e baby perdigão	Pct/Fração	47,10			
. Demais marcas e tipos	Pct/Fração	42,10			
LINGUIÇA DE PORCO EMB. À VÁCUO (Preço p/Kg)					
. Pura de lombo sadia	Pct/Fração	64,10			
			. Demais marcas	Pct/Fração	56,95
			LINGUIÇA DE PORCO EMB. À VÁCUO (Preço p/Kg)		
			. Todas as marcas	Pct/Fração	47,60
			LINGUIÇA CALABRESA EMB. À VÁCUO (Preço p/Kg)		
			. Todas as marcas	Pct/Fração	54,60
			LINGUIÇA DE PORCO FRESCAL A GRANEL (Preço p/Kg)		
			. Sadia, wilson, belprato swift e perdigão	01 Kg/Gran	37,60
			. Demais marcas	01 Kg/Gran	33,60
			LINGUIÇA CALABRESA A GRANEL (Preço p/Kg)		
			. Todas as marcas	01 Kg/Gran	37,60
			LINGUIÇA CALABRESA CURADA (Preço p/Kg)		
			. Sadia	01 Kg/Gran	54,10
			. Belprato	01 Kg/Gran	67,00
			. Demais marcas	01 Kg/Gran	52,10
			DEFUMADOS BACON FATIADOS EM CALXINHA (Preço p/Kg)		
			. Todas as marcas	1 Kg/Fração	67,60
			DEFUMADOS BACON CORTADOS EMB. À VÁCUO ATÉ 500 g (Preço p/Kg)		
			. Todas as marcas	Pct/Frações	53,00
			DEFUMADO BACON EM PEÇAS (Preço p/Kg)		
			. Todas as marcas	01 Kg/Gran	42,50
			CHARQUE		
			. Dianteiro	01 Kg/Gran	33,60
			. Traseiro	01 Kg/Gran	41,80
			. Ponta de agulha	01 Kg/Gran	28,40
			COSTELA		
			. Defumada	01 Kg/Gran	35,25
			Lombo		
			. De porco refilado sem gordura	01 Kg/Gran	81,35
			. Defumado canadense	01 Kg/Gran	106,20
			TOUCINHO		
			. Defumado	01 Kg/Gran	30,85
			SALAME/SALAMINHO		
			. Italiano à vacuo	01 Kg/Gran	102,60
			. Demais marcas e tipos	01 Kg/Gran	82,60
			PAIO/LINGUIÇA PORTUGUESA (Preço p/Kg)		
			. Todas as marcas	01 Kg/Gran	43,85
			SALSICHÃO		
			. Todas as marcas	01 Kg/Gran	32,24
			. Cryovac (Todas as marcas)	01 Kg/Gran	35,78
			MORCELA		
			. A granel	01 Kg/Gran	27,95
			. Cryovac	01 Kg	29,90
			BARRIGA		
			. Defumada	01 Kg/Gran	31,05
			LOMBINHO		
			. Defumado Crovac	01 Kg/Gran	72,70
			PALETA		
			. Defumada	01 Kg/Gran	49,70
			HAMBURGER		
			. De carne suína	Cx/Kg	44,20
			. De carne bovina	Cx/Kg	44,35
			. De carne de frango	Cx/Kg	46,45
			HAMBURGER A GRANEL		
			. Todas as Marcas	01 Kg/Gran	24,60
			ALMONDEGA		
			. De carne de frango	Cx/Kg	41,65

DE CARNE BOVINA.....	Cx./Kg	38,49	ESPECIAL	1 Kg Gran	13,00
FEIJÃO			EM CORTE	1 Kg Gran	10,75
SWIFT.....	440 G Lta.	11,55	CHOCOLATE		
(TODAS AS MARCAS)	440 G Lta.	9,05	EM PÓ KITANO	200 g Cx	9,85
SWIFT	810 G Lta.	21,20	EM PÓ NESTLE	200 g Cx	9,35
(DEMAIS MARCAS).....	810 G Lta.	15,90	ACHOCOLATADO		
AZEITE			NESCAU	500 g Lta	14,50
ESPAÑHOL CARBONEL ...	500 Ml Lta	39,90	TODDY REFORÇADO	400 g Vd	10,40
NACIONAL ARISCO	500 Ml Lta	30,15	GELATINA EM PÓ		
NACIONAL BEIRA ALTA ..	500 Ml Lta	30,80	(TODAS AS MARCAS)	85 g Cx	2,50
NACIONAL CASTELLO DE			CELEIA		
ALVEAR	500 Ml Lta	17,80	DE MOCOTÓ		
PORTUGUES GALO	500 Ml Lta	38,30	(TODAS AS MARCAS)	200 g Copo	6,70
OLEO			DE MORANGO	230 g Copo	8,95
DE ARROZ			PUDIM EM PÓ		
(TODAS AS MARCAS)....	900 Ml Lta	11,25	(TODAS AS MARCAS)	85 g Cx	2,15
DE MILHO			CALDO DE CARNE/GALINHA		
(TODAS AS MARCAS) ...	900 Ml Lta	12,75	(TODAS AS MARCAS)	21/22/23 g Tab	1,70
DE SOJA			(TODAS AS MARCAS)	63/66/69 g Tab	5,10
(TODAS AS MARCAS) ...	900 Ml Lta	9,30	CANELA EM PÓ		
BANHA			KITANO	50 g Envl	7,80
TODAS AS MARCAS	1 Kg Pct	14,00	LINGUANNOTTO	18 g Envl	2,70
TODAS AS MARCAS	1 Kg Lta	16,00	MAIONESE		
GORDURA			HELLMAN'S	250 g Vd	9,05
VEGETAL HIDROGENADA			CICA COMUM	250 g Vd	7,85
(TODAS AS MARCAS)	500 G Pct	8,60	GOURMET/GOODIE	250 g Vd	7,05
MARGARINA			MAIONEGG'S	250 g Vd	8,80
CLAYBON	500 G Pote	7,75	HELLMAN'S LIMÃO	250 g Vd	9,70
CLAYBON CREMOSO	250 G Pote	3,90	HELLMAN'S LIMÃO	500 g Vd	17,40
DELICIA C/SAL E S/SAL.	250 G Pote	4,40	HELLMAN'S/MAIONEGG'S ..	500 g Vd	15,15
DORIANA	250 G Pote	4,35	HELLMAN'S/MAIONEGG'S ..	1000 g Vd	28,60
CLAYBON	1 Kg Gran	14,20	CICA	500 g Vd	12,60
PRIMOR	1 Kg Gran	13,45	GOURMET/GOODIE	500 g Vd	12,70
PRIMOR	250 G Pote	4,45	GOURMET	1000 g Vd	24,00
PRIMOR	500 G Pote	8,60	GOURMET LIMÃO	250 g Vd	7,60
LEITE EM PÓ			PIMENTA DO PEINO		
ESTANTANEO MOLICO	250 G Cx	12,10	KITANO	80 g Envl	14,50
ESTANTANEO MOLICO	400 G Cx	18,90	LINGUANNOTTO	15 g Envl	9,65
ESTANTANEO			SAL REFINADO OU MOIDO		
(TODAS AS MARCAS)	400 G Lta	15,10	(TODAS AS MARCAS)	1 Kg Pot	2,00
ESTANTANEO			VINAGRE		
(TODAS AS MARCAS)	800 G Lta	29,30	DE ALCOOL GLOBO	600 Ml Gar	3,05
ESTANTANEO			DE ALCOOL GLOBO	1000 Ml Gar	4,15
(TODAS AS MARCAS)	1600 G Lta	58,60	DE ALCOOL MINHOTO	750 Ml Gar	5,60
INTEGRAL			VINHO JUREMA	750 Ml Gar	6,00
(TODAS AS MARCAS)	200 G Pct	7,75	VINHO MINHOTO	750 Ml Gar	5,85
INTEGRAL			VINHO TOSCANO	750 Ml Gar	5,50
(TODAS AS MARCAS)	450 e 454 G Lta	15,30	VINHO ARISCO	500 Ml Gar	6,00
INTEGRAL			AZEITONAS		
(TODAS AS MARCAS)	1000 G Lta	33,15	VERDE CICA	200 g Vd	8,10
INTEGRAL			VERDE PEIXE	200 g Lta	8,65
(TODAS AS MARCAS)	2000 G Lta	66,15	ERVILHA		
INFANTIL NANON	454 G Lta	19,00	JUREMA	200 g Lta	4,65
INFANTIL			PINGO VERDE	200 g Lta	4,00
(DEMAIS MARCAS)	454 G Lta	17,30	EXTRATO DE TOMATE		
DESNATADO			(TODAS AS MARCAS)	140 g Lta	4,15
(TODAS AS MARCAS)	300 G Lta	14,50	(TODAS AS MARCAS)	370 g Lta	7,85
LEITE CONDENSADO			(TODAS AS MARCAS)	100 g Copo	3,80
(TODAS AS MARCAS)	395 G Lta	7,95	(TODAS AS MARCAS)	190 g Copo	4,85
CREME DE LEITE			(TODAS AS MARCAS)	270 g Copo	7,00
(TODAS AS MARCAS)	300 G Lta	7,95	MILHO VERDE		
MANTEIGA			(TODAS AS MARCAS)	200 g Lta	5,75
A GRANEL	1 Kg Gran	43,55	PALMITO		
PAULI	200 G Pct	11,45	PALMAZON	200 g Lta	3,60
IOGURTE			CAFÉ		
COM FRUTAS CHAMBOURCY ..	120 G Copo	3,55	EM PÓ	1 Kg Pct	92,40
INTEGRAL DANONE	200 G Copo	4,35	EM PÓ EMBALADO A VACUO		
COM POLPA DANONE	120 G Copo	3,40	PURO	1 Kg Pct	104,20
QUEIJO			SOLÚVEL		
MUZZARELLA			(TODAS AS MARCAS)	50 g Vd	18,00
(TODAS AS MARCAS)	1 Kg Gran	50,70	SOLÚVEL		
PERMEZON ESPECIAL FORMAS			(TODAS AS MARCAS)	100 g Vd	34,00
(TODAS AS MARCAS).....	1 Kg Gran	100,00	SOLÚVEL		
PARMEZON FORMAS			(TODAS AS MARCAS)	200 g Vd	63,50
(TODAS AS MARCAS)	1 Kg Gran	66,50	CHÁ PRETO		
PARMEZON RALADO			TENDER LEAF 21.6 g	12 Sc Cx	3,40
(TODAS AS MARCAS)	50 G Pct	4,70	KITANO	10 Sc Cx	3,85
PRATO LANCHINHO			CREME DENTAL		
(TODAS AS MARCAS)	1 Kg Pct	54,00	COLGATE	65 g Bsg	2,65
PASTEURIZADO REGINA ...	260 G Pote	10,60	KOLYNOS	65 g Bsg	2,60
TIPO REINO	1 Kg	95,00	ESCOVA DENTAL		
REQUEIJÃO			KOLYNOS STANDART	1 Unid	3,15
POÇOS DE CALDAS	250 G Copo	11,75	TEK STANDART	1 Unid	4,20
DOCES			COLGATE STANDART	1 Unid	4,20
EM CALDA ABACAXI MAGUA-			APARELHOS DE BARBA		
RY	425 G Lta	11,80	DESCARTAVEL	2 Unid	7,10
EM CALDA FIGO VEGA	450 G Lat	14,25	APARELHO C/2 LAMINAS ..	1 Unid	25,60
EM CALDA PESSECO CICA	450 G Lta	17,45	LAMINAS DE BARBA		
GOIABADA CICA	700 G Lta	11,90	(TODAS AS MARCAS)	4 Unid	13,50
GOIABADA PEIXE	700 G Lta	9,10	(TODAS AS MARCAS)	3 Unid	7,60
GOIABADA ETTI	700 G Lta	9,50			
MARMELADA CICA	700 G Lta	13,45			
MARMELADA ETTI	500 G Lta	11,95			
GOIABADA EM CORTE					

CREME DE BARBA				REMOVEDOR			
BOZZANO	65 g Bsnq	7,90		VAR SOL	1000 Ml Lta	22,00	
GILETTE	65 g Bsnq	7,25		CRISTAL	1000 Ml Lta	10,70	
LOÇÃO APÓS BARBA				SABÃO			
BOZZANO	125 Ml Vd	16,60		DE COCO EM BARRA RUTH	1 Kg	9,90	
ÁGUA VELVA	85 Ml Vd	16,25		DE COCO EM TABLETE RUTH	200 g	1,95	
CREME RINSE				DE COCO EM TABLETE POLAR	200 g	2,20	
COLORAMA	500 Ml Vd	24,90		DE COCO EM TABLETE UFE	200 g	2,00	
SEDA	100 Ml Vd	6,05		DE COCO EM TABLETE C.P.	200 g	2,45	
XAMPU				EM BARRA LAVANIL	1 Kg	7,60	
SEDA	100 Ml Vd	6,00		EM BARRA MARAVILHA	1 Kg	6,30	
COLORAMA	500 Ml Vd	18,05		EM BARRA REGÊNCIA	1 Kg	7,10	
ESMALTE				EM TABLETE RIO	200 g	1,80	
COLORAMA CREMOSO PEQUE- NO	1 Unid	4,30		EM TABLETE REAL	200 g	1,80	
RISQUE CREMOSO PEQUENO	1 Unid	6,90		SAPÓLEO/SAPONACEO			
REMOVEDOR CUTEX	60 Ml Vd	12,55		VIM	300 g	1,85	
ABSORVENTE HIGIÊNICO				VIM	500 g	2,70	
MODESS COMUM	10 Unid	5,10		CLAREOL	300 g	1,70	
SEMPRE LIVRE ADERENTE	10 Unid	7,00		RADIUM PINHO/LIMÃO	300 g	1,70	
ELA ADERENTE	10 Unid	4,20		RADIUM PINHO/LIMÃO	500 g	2,45	
PAPEL HIGIÊNICO				RADIUM CLORO	300 g	1,95	
CHARME	2 Rolos	6,05		RADIUM CLORO	500 g	2,85	
FLORAL	2 Rolos	3,75		SUPER VIM	300 g	2,50	
NEVE	2 Rolos	7,00		SUPER VIM	500 g	3,50	
NINO	1 Rolo	1,45		ESPONJA			
BRISE	2 Rolos	4,90		DE AÇO BOMBRIIL	60 g	1,96	
SABONETE				DE AÇO ASSOLAN	52 g	1,40	
GESSY COMUM	90 g	1,60		LIMPEZA TRORION	2 Unid	4,20	
LUX COMUM	90 g	1,95		FLANELA			
PHEBO	90 g	4,70		PERFEX	5 Unid	10,00	
DESODORANTE SPRAY				LISA PEQUENA	30 x 50 Cm	1 Unid	8,35
AVANÇO COMUM	85 Ml Fr	3,65		LISA MÉDIA	40 x 60 Cm e 45 x 50 Cm	1 Unid	9,55
REXONA	90 Ml Fr	3,80		LISA GRANDE	50 x 60 Cm e 45 x 60 Cm	1 Unid	12,35
PHEBO	90 Ml Fr	4,50		RODO			
MISTRAL	90 Ml Fr	4,15		DE MADEIRA SIMPLES	1 Borracha 30 Cm	1 Unid	10,90
IMPULSE	90 Ml Fr	4,80		VASSOURA			
VAN ESS	90 Ml Fr	3,50		DE NYLON DE CHAPA DO TI	PO PLACAVA	1 Unid	18,15
CASHMERE BOUQUET	90 Ml Fr	3,70		DE PELO SINTETICO RETO	25 Cm	1 Unid	22,65
SEIVA	(TODOS OS TIPOS)	100 Ml Fr	4,35	DE PLACAVA MISTA	Nº 3	1 Unid	14,00
DESODORANTE AEROSOL				INSETICIDA AEROSOL			
REXONA	100 g Tubo	10,40		RODASOL MATA TUDO	300 Ml	12,90	
PHEBO	90 g Tubo	10,35		RODOX CANTOS E FRESTAS	300 Ml	13,00	
IMPULSE	80 g Tubo	10,50		NEOCID MATA TUDO	300 Ml	12,45	
ÁGUA DE COLÔNIA				NEOCID FLORAL	300 Ml	11,85	
SEIVA	(TODOS OS TIPOS)	118 Ml Vd	11,40	BAYGON	300 Ml	14,50	
VINOLIA	60 Ml Vd	12,10		MAFU	300 Ml	10,90	
TALCO				PROTECTOR MULTI INSETI- CIDA	300 Ml	13,50	
JONHSON'S	200 G	8,60		PROTECTOR MULTI INSETI- CIDA	400 Ml	15,50	
LUX	160 G	3,80		PROTECTOR CASA E JARDIM	300 Ml	14,30	
CASHMERE BOUQUET	100 G	8,40		PROTECTOR MATA BARATAS	300 Ml	14,70	
CREME DE BELEZA				DETEFON MATA INSETOS VOA	DORES	300 Ml	11,10
C POND'S	50 G Pote	26,40		DETEFON MATA BARATAS	300 Ml	12,90	
NIVEA	52 G Lta	24,55		DETEFON MATA TUDO	300 Ml	12,70	
ALCOOL COMUM HIDRATADO				AEROFON INSETICIDA	300 Ml	12,75	
(TODAS AS MARCAS)	1000 Ml Gar	10,00		SBP MULTI INSETICIDA	300 Ml	12,80	
ÁGUA SANITÁRIA				SBP MULTI INSETICIDA	400 Ml	13,80	
Q-BOA	1000 Ml Gar	3,90		INSETICIDA LATA			
BRILUX	1000 Ml Gar	2,70		RODASOL MATA TUDO	500 Ml	11,80	
CERA EM PASTA SOLVENTE				NEOCID MATA TUDO	450 Ml	7,55	
PARQUETINA	450 g Lta	8,90		BAYGON MATA TUDO	450 Ml	11,50	
POLIFLOR	450 g Lta	10,50		MAFU INSETICIDA	450 Ml	8,70	
CERA LÍQUIDA SOLVENTE				MAFU INSETICIDA	900 Ml	15,15	
PARQUETINA	900 Ml Lta	14,20		DETEFON MATA INSETOS VOA	DORES	450 Ml	7,90
POLIFLOR	900 Ml Lta	16,00		DETEFON MATA INSETOS VOA	DORES	920 Ml	13,05
CERA LÍQUIDA EMULSIONADA				DETEFON MATA BARATAS	450 Ml	9,15	
(TODAS AS MARCAS)	500 Ml Lta	7,85		DETEFON MATA BARATAS	920 Ml	16,00	
(TODAS AS MARCAS)	850 Ml Lta	12,10		DETEFON MATA TUDO	450 Ml	9,05	
DESINFETANTE				BAYGON MATA TUDO	900 Ml	19,85	
PINHO SOL	500 Ml Vd	6,80		DETEFON MATA TUDO	920 Ml	15,70	
EUCATOL	900 Ml Lta	4,25		INSETICIDA EM PÓ			
SALSAR	900 Ml Lta	4,65		NEOCID	50 g	2,40	
WHITAK	750 Ml Plast	3,70		BAYGON	50 g	2,80	
DETERGENTE EM PÓ				BAYGON	100 g	4,20	
MINERVA	600 g Cx	8,45		DETEFON	50 g	2,85	
OMO	300 g Cx	5,20		FOSFOROS			
ONC	600 g Cx	9,60		TODAS AS MARCAS	10 Cx Pct	2,10	
VEO	300 g Cx	4,20		PILHAS COMUM NÃO-ALCALINA			
VEO	600 g Cx	8,20		(TODAS AS MARCAS)	GRANDE	2 Unid	7,00
POP	300 g Cx	4,00		MÉDIA	2 Unid	6,27	
POP	600 g Cx	7,40		PEQUENA	4 Unid	6,27	
ODD	600 g Cx	9,60		PÃO FRANCES			
ODD	300 g Cx	5,20			200 G	1,95	
FADA	600 g Cx	9,60		** Os demais produtos de qualquer marca, tipos ou embala- gens não relacionados na presente RELAÇÃO DE PREÇOS, permanecem com seus preços congelados conforme prati- cados em 27.02.86.			
ASA	600 g Cx	7,40					
ASA	300 g Cx	4,00					
DETERGENTE LÍQUIDO							
(TODAS AS MARCAS)	500 Ml Vd	3,95					
LUSTRA MÓVEIS							
BRILHOL	200 Ml Vd	4,70					
POLIFLOR	200 Ml Lta	7,85					
PASTA DE LIMPEZA							
CRISTAL	500 g Lta	3,15					

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONVÊNIO Nº 011/86-SEEC

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo Secretário de Educação e Cultura, através de seu substituto em exercício Senhor Professor FRANCISCO QUINTELA DO CARMO, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Macapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 05.995.766/0001-77, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO AZEVEDO COSTA, daqui em diante denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento encontra respaldo no item XVII, do Art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o Art. 126, § 2º, letra "f" do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e com o Art. 1º do Decreto Governamental do GTFA (N) nº 0019, de 20 de maio de 1986.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo, dar continuidade a Construção de uma Unidade Escolar, para a educação Pré-Escolar na periferia Urbana de Macapá, conforme o Plano de Aplicação que passa a ser parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO

a) Repassar a PREFEITURA os recursos no valor global de Cz\$ 15.367,92 (QUINZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE CRUZADOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), para atender a execução do objetivo do presente Convênio.

b) Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, a execução deste Convênio.

II - DA PREFEITURA

a) Aplicar os recursos transferidos pelo GOVERNO, de acordo com a cláusula segunda deste Convênio.

b) Fornecer a facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa acompanhar os serviços, objeto deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do presente Convênio, no valor global de Cz\$ 15.367,92 (QUINZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE CRUZADOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), correrão à conta do GTFA/FINSOCIAL/MEC/SEPS/Nº 255 de 07/06/84, Natureza de Despesa nº 4.1.1.0.00 conforme Nota de Empenho nº 16, emitida em 18 de junho de 1986, para Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados a execução do presente Convênio e ora alocados, serão liberados de uma só vez, após a assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Instrumento, a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se este a enviar ao GOVERNO extrato de conta, o nome do sacado, os valores, os números e as datas das emissões dos cheques e a que forem pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA prestará conta dos recursos através da Secretaria de Finanças-SEFIN, ao máximo 30 (TRINTA) dias após o término da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado à PREFEITURA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos objetivos deste Convênio, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RECISÃO: Mediante assentimento das partes convenientes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, deste que não contrarie o disposto no item VII

da instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR/Nº 002, de 02 de fevereiro de 1984, ou rescindido de pleno direito, por inatendimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1986.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Convênio no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita no prazo de 20 (VINTE) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Circunscrição Jurídica de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo e, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá (AP), 17 de julho de 1986.

FRANCISCO QUINTELA DO CARMO
GOVERNO

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
PREFEITURA

M.I. GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

A P R O V O

FRANCISCO QUINTELA DO CARMO
Secretário de Educação e Cultura
Em Exercício

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação para liberação de recursos financeiros visando atender encargos com o PROJETO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, no Município de Macapá, à conta de dotação oriundas do Convênio FINSOCIAL/OF/CIRC/MEC/SEPS/SEAC/Nº 255, de 07.06.84, Projeto: Apoio a Educação Pré-Escolar, Meta: Construção de uma unidade de educação para o Pré-Escolar, na periferia urbana de Macapá, com interveniência da Secretaria de Educação e Cultura, respaldado na seguinte classificação orçamentária:

VIGÊNCIA: 31/12/1986		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM CZ\$
4.1.1.0,00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	15.367,92
Total		15.367,92

Importa o presente Plano de Aplicação em Cz\$ 15.367,92 (quinze mil trezentos e sessenta e sete cruzados e noventa e dois centavos).

Macapá-AP, 02 de julho de 1986

JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA
Diretor/DEN/SEEC

MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DA COSTA
Coordenadora/SEP/SE/DEN

FIRMA M. B. DA ROCHA
EXTRAVIOS DE TALÕES DE NOTAS FISCAIS

A Firma M. B. da Rocha, comunica que foram extraviasadas de seu estabelecimento comercial talões de Notas Fiscais da Firma M. B. da Rocha, Filial, de nºs 00001 a 001500.

MANOEL BORGES DA ROCHA
Titular